



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 131/90

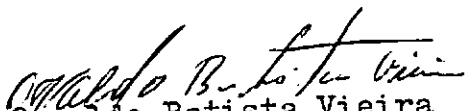
Aprova o Orçamento Fiscal e de
Seguridade Social para o exer'
cício de 1991.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o senhor'
Oswaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Fiscal e de Seguri'
dade Social para o exercício de 1991, conforme os anexos de Nºs I à XVIII
da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de ja
neiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida,
11 de dezembro de 1.990.


Oswaldo Batista Vieira
Prefeito Municipal

7